~~PORTARIA n° 14, de 26.03.2020~~

~~Prorroga as medidas de contingência para conter a proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG.~~

(Revogada pelo art. 13. da Portaria nº 21, de 29.05.2020)

~~A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e diante da manutenção da pandemia e das orientações das autoridades competentes em relação a contenção do contágio do coronavírus (COVID-19),~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Prorrogar até o dia 10 de abril de 2020, no âmbito da Câmara Municipal, a suspensão do atendimento ao público, de forma que as atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Legislativo serão realizadas nos termos das Portarias da Mesa Diretora nº 12, de 19.03.2020, e n° 13, de 19.03.2020.~~

~~Art. 2º No período de 30 (trinta) de março de 2020 a 10 (dez) de abril de 2020, os servidores poderão prestar serviços sob a forma de sobreaviso, podendo o retorno das atividades na Câmara ocorrer sob a forma de rodízio, conforme escala fixada, em qualquer caso, pela Divisão Administrativa, ouvidas as demais divisões e assessorias.~~

~~Art. 3º Os dias em que o servidor não estiver escalado considerar-se-á como dia de folga especial, com compensação das horas não laboradas no período do saldo de banco de horas e, não havendo saldo a compensar ou sendo insuficiente, pela compensação futura de eventuais horas extraordinárias.~~

~~Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova, 26 de março de 2020.~~

~~Ana Maria Ferreira Proença – Presidente~~

~~Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente~~

~~Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário~~